



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 278/2003

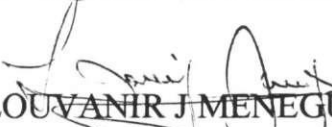
**Súmula: Dá denominação a logradouro
Público deste Município.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada **TRAVESSA PABLO LEONOR JARA CHAPARRO**, o logradouro público registrado no Departamento de Engenharia como Travessa A, que tem início na Rua Francisco de Paula Assis e término no lote 02 (dois), da quadra 01 (um), localizado no bairro Lagoa da Pedra.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 29 de outubro de 2003.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
Prefeito Municipal